PROJETO DE LEI Nº 74/2016

Denomina logradouro público:
"Rua Luiz Paulino Torres"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "Rua **Luiz Paulino Torres",** o logradouro público desta cidade de Itaúna – MG, localizado na Zona 10, Bairro Godofredo Gonçalves, que tem seu início na Rua Dona Tetéia passa pela quadra 23, Rua 06, Área Institucional, Rua 05, Quadra 05, Rua 04, Quadra 02, Área Remanescente MGS Construtora e Empreendimentos Ltda, e termina na Avenida 01.

Art. 2º - A prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2016

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

JUSTIFICATIVA

Luiz Paulino Torres era filho de Paulino Torres e de Maria Clemente, nasceu em 05/11/1906, em Ponte de Jaguaruna, município de Igaratinga/MG, de onde também era sua esposa Rail Pereira Torres. Faleceu aos 24 de março de 1970, aos 64 anos.

Luiz Paulino era um operário querido na Cia de Tecidos Santanense, onde laborou por muitos anos. Embora laborasse à noite, durante o dia ainda tinha tempo para plantar uma roça e manter bem cuidada sua família e sete filhos.

Com este espírito trabalhador, cresceu buscando o melhor para sua família. Ajudava as pessoas como podia. Homem de bom coração.

Sua morte acidental, num atropelamento na Av. Dr. Alcides Gonçalves nos idos anos 70, causou comoção no bairro de Santanense, onde até hoje, mais de quatro décadas depois de sua morte, é lembrado com respeito e carinho, dado que teve uma vida exemplar.

Sua filha Rosa elaborou uma breve biografia de sua vida (anexa), onde demonstrou todo o carinho e saudade que deixou a sua família e à comunidade.

Merece ter seu nome eternizado em logradouro público neste município, motivo pelo qual peço o apoio dos demais vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2016.

Édio Gonçalves Pinto
Vereador